Aprovada
Sessões, 28 maio 1967
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 547

Dispõe sôbre abertura de créditos adicionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Arcos autorizado a abrir às CATEGORIAS ECONÔMICAS, abaixo especificadas, os seguintes créditos suplementares, destinados a reforço das dotações do orçamento vigente que, a seguir, se declaram:

		NCr$	NCr$
	DESPESAS CORRENTES		
	GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	EXECUTIVO		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-03-	Serviços de Terceiros		
	Serviço postal, telegráfico e telefônico	200,00	
	Frestes e carretos	600,00	
3.1.4.0-03-	Encargos Diversos		
	Propaganda e publicidade	200,00	
	Viagens administrativas	600,00	
	Despesas imprevistas	400,00	
	DIVERSOS		
3.1.2.0-09-	Material de Consumo		
	Para conservação de próprios municipais	400,00	2.400,00
	RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA		
	DIVERSOS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0-29-	Serviços de Terceiros		
	Serviço de canais, rios e terrenos marginais		600,00
	ENERGIA		
	ENERGIA ELETRICA		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0-33-	Material de Consumo		
	Para o serviço de energia elétrica		300,00
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	DIVERSOS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-49-	Pessoal Civil		
	Salários	25.000,00	
3.1.2.0-49-	Material de Consumo		
	Para rodovias	2.500,00	
3.1.3.0-49-	Serviços de Terceiros		
	Conservação de estradas e pontes	1.500,00	
	Conservação de equipamentos, máquinas e veículos	3.000,00	
	Transportes diversos	800,00	32.800,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ENSINO PRIMÁRIO		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1-61-	Pessoal Civil Diversas		
	Gratificações diversas:		
	Para o serviço de merenda escolar	210,00	
3.1.2.0-61-	Material de Consumo		
	Material didático	250,00	
	Gêneros alimentícios e equipamentos		
	para o serviço de merenda escolar	600,00	
3.1.4.0-61-	Encargos Diversos		
	Alugueis	240,00	1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais — LEI Nº 547

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
SALÁRIO-FAMILIA E ABONO FAMILIAR

3.2.6.0-83-Salário-família e abono familiar
Abono de Família..... 1.500,00

PROTEÇÃO AO TRABALHO

3.2.9.0-88-Diversas Transferências Correntes
Prêmios de seguro e acidentes do trabalho..... 1.000,00 2.500,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.92-Pessoal Civil
Salários..... 600,00

3.1.2.0-92-Material de Consumo
Para os serviços de água e esgotos 500,00

3.1.3.0-92-Serviços de Terceiros
Conservação de máquinas, móveis e utensílios..... 500,00
Transportes diversos..... 300,00

LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1-93-Pessoal Civil
Salários..... 571,00

3.1.2.0-93-Material de Consumo
Para limpeza pública..... 100,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0-94-Material de Consumo
Para iluminação pública..... 200,00

3.1.3.0-94-Serviços de Terceiros
Luz e energia..... 2.000,00

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

3.1.1.1-95-Pessoal Civil
Salários..... 1.800,00

3.1.2.0-95-Material de Consumo
Para ruas e praças..... 2.000,00
Combustíveis e lubrificantes..... 300,00

3.1.3.0-95-Serviços de Terceiros
Conservação de máquinas e utensílios. 280,00
Transportes diversos..... 1.000,00

PARQUES E JARDINS

3.1.2.0-96-Material de Consumo
Para parques e jardins..... 780,00 10.931,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES..... 50.831,00

DESPESAS DE CAPITAL

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
INVESTIMENTOS
EXECUTIVO

4.1.3.0-03-Equipamentos e Instalações
Aquisição de veículos, móveis e utensílios 1.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DIVERSOS
INVESTIMENTOS

4.1.1.0-49-Obras Públicas
Construção de rodovias e pontes... 300,00

4.1.3.0-49-Equipamentos e Instalações
Máquinas, veículos e equipamentos.. 2.000,00

4.1.4.0-49-Material Permanente
Para rodovias e pontes..... 2.000,00
Peças e acessórios para máquinas e veículos..... 3.000,00 7.300,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
INVESTIMENTOS

4.1.4.0-61-Material Permanente
Móveis e utensílios..... 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS
INVESTIMENTOS

4.1.4.0-92-Material Permanente
Para o serviço de aguas e esgotos 4.000,00

RUAS E PRAÇAS PUBLICAS
INVESTIMENTOS

4.1.1.0-95-Obras Públicas
Abertura e calçamento de ruas e praças..... 1.000,00

4.1.4.0-95-Material Permanente
Para ruas e praças..... 7.000,00

PARQUES E JARDINS

4.1.4.0-96-Material Permanente
Para parques e jardins..... 1.000,00 13.000,00

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL..... 22.000,00

TOTAL GERAL..... 72.831,00

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 30 de MAIO de 1.967

Edgard Faria Fontijo
(EDGARD FARIA CONTIJO)
PREFEITO MUNICIPAL

Joaquim Ferreira de Amorim
SECRETÁRIO

VISTO:
Em 18 /5/967
Edgard Faria Fontijo
Prefeito Municipal.